



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1264 - Barra Mansa, 17 de dezembro de 2021 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## NORMA REGULAMENTADORA 02 - NR 02 (REVISÃO 01 DE 13/12/2021)

### Controladoria Geral do Município

#### Pesquisa de Preço para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral

Com o objetivo de disciplinar o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, a Coordenadoria Geral do Município estabelece aos gestores responsáveis pelas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de Barra Mansa:

1. A adoção da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, na execução dos recursos financeiros do Município, Estado e União.

2. Esta Norma Regulamentadora entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 13 de dezembro de 2021.

Rodrigo Amorim Camargo  
Controlador Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 10.539 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

**Ementa:** Estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Adequação do Município de Barra Mansa, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo:  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Barra Mansa, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** Os procedimentos e desenvolvimentos das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação, serão de responsabilidade conjunta dos órgãos:

I - Secretaria Municipal de Finanças;

II - Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público; e

III - Controladoria Geral.

**§ 1º** Os responsáveis indicarão pelo menos um representante para compor a comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

**§ 2º** O Poder Legislativo e os Órgãos do Poder Executivo indicarão um servidor para auxiliar a comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, preferencialmente profissional de Contabilidade ou de Tecnologia da Informação.

**Art. 3º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação ou customização do sistema, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelo Poder Legislativo e Poder Executivo, incluído os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardadas a autonomia.

**§ 1º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

**§ 2º.** Vedada, a partir de 1º de janeiro de 2023, a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**Art. 4º.** O Plano de Ação para implantação dos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

I – Mapeamento dos requisitos previsto no Decreto nº 10.540/2020;

II – Formalização das demandas dos órgãos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, além daquelas definidas no Decreto nº 10.540/2020;

III – Elaboração do Termo de Referência para contratação do Sistema SIAFIC;

IV – Proposta de Customização ou Contratação do Sistema SIAFIC;

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de dezembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

OBS.: Republicado por Incorreção



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice-Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal do Governo**

LUIS ANTONIO CARDOSO

**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

WILLIAM SILVA PEREIRA

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

JOSÉ LUIZ VANELI

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



## ANEXO ÚNICO – DIRETRIZES DO PLANO DE AÇÃO

Item	Ação	Por que	Onde	Quem	Início	Fim	Diretriz:	
							Assunto:	Objetivo:
								001
1	Publicar o Decreto Municipal estabelecendo as Diretrizes para o Plano de Ação	Cumprir Decreto Federal nº 10.540/2020	Notícia Oficial e Sítio da Prefeitura de Barra Mansa	Secretário de Governo	07/12/2021	10/12/2021		
2	Nomear Comissão para Detalhamento do Plano de Ação, em conformidade com o Decreto nº 10.540/2020	Cumprir Decreto Federal nº 10.540/2020	Secretaria Municipal de Governo	Secretário de Governo	07/12/2021	10/12/2021		
3	Detalhar e Publicar o Plano de Ação previsto no parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540/2020	Atender disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 10.540/2020	Notícia Oficial e Sítio da Prefeitura de Barra Mansa	Secretário de Governo	11/12/2021	31/12/2021		
4	Divulgar Detalhamento do Plano de Ação nos Órgãos do Poder Executivos e Legislativo e zelar pelo cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020	Cumprir Decreto Federal nº 10.540/2020	Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal	Presidente da Comissão	03/01/2022	14/01/2022		
5	Consolidar as demandas do Poder Executivo e Legislativo, contemplando o que prevê o Decreto nº 10.540/2020	Elaborar Termo de Referência do Sistema - SIAFIC	Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal	Presidente da Comissão	15/01/2022	28/02/2022		
6	Contratar ou Customizar o Sistema SIAFIC	Adequar o Sistema SIAFIC aos parâmetros do Decreto Federal nº 10.540/2020	Secretaria de Administração	Secretário de Administração	01/03/2022	30/06/2022		
7	Executar o Sistema Único e Integrado SIAFIC	Cumprir Decreto Federal nº 10.540/2020	Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal	Poder Executivo e Legislativo	01/01/2023	-		

**DECRETO Nº 10.552, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Ementa:** Dispõe sobre a Ampliação da Unidade de Conservação Municipal Área de Proteção Ambiental Cândido Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ,** no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instalar uma política pública municipal de institucionalização e preservação de áreas remanescentes da mata Atlântica no Vale do Rio Paraíba do Sul;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento, relativas ao tombamento de florestas municipais e criação de áreas de preservação ambientais, bem como as pertinentes à proteção das bacias hidrográficas; e

**CONSIDERANDO** a grande extensão de área preservada de grande relevância ambiental denominada Cândido Silva, situada na zona rural do Distrito de Santa Rita de Cássia em divisa com áreas urbanas dos Bairros Vila Nova, Santa Isabel, São Francisco de Assis, Getúlio Vargas e Vale do Paraíba;

**CONSIDERANDO** a manifestação pública solicitando estudos de avaliação de para a inclusão de fragmentos florestais e áreas de recarga aquífera de áreas adjacentes a APA; **CONSIDERANDO** relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sendo favorável as inclusões.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I do Decreto 9534 de 27 de maio de 2019, passando a valer o Anexo I e o Memorial descritivo em anexo a esse decreto.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, e esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 de dezembro de 2021.**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 102**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ,** usando das atribuições de seu cargo,  
**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores para comporem a Comissão de apuração prévia e eventual Tomada de Contas Especial no âmbito do Processo TCE-RJ 226.276-0/17, referente à apresentação de parecer prévio contrário do CACS FUNDEB às contas do exercício de 2019. Processo Administrativo 16466/2021.

**Presidente:** Renato dos Santos Pessoa – matrícula 12.887

**Membro:** Ionara Hygino Muniz - matrícula 12.884

**Membro:** Cristiano Cesar de Carvalho - matrícula 16.918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 de dezembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 86**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ,** usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal (estágio probatório), conforme Lei nº 3147/00, composta dos seguintes membros:

MAURINEA DE MOURA BARROS (Presidente)

DENISE APARECIDA COSTA TEIXEIRA (Secretária)

CLÁUDIO MÁRCIO TEIXEIRA

ADRIANO LOPES DIRCEU

FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA

RENAN CORDEIRO DE SEIXAS

**Art. 2º -** Funcionarão como assessores da Comissão, sem direito a voto, os servidores MARCELO DE LIMA SILVA, NÍVEA MORAES MARQUES, JOSIANE GRANZIEIRE GONÇALVES DE CASTRO e SABRINA RODRIGUES LEITE.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2017, conforme Lei nº 4666/2017.

**Art. 4º –** A retroação acima mencionada se aplica somente aos servidores que estavam em exercício no período.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 8 de novembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4960 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de classe de bens de uso comum do povo, incorporá-la à classe de bens dominiais e aliená-la por meio de investidura.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, área pública localizada na Rua F, confrontante com o Lote 96 do Loteamento Jardim Amália no Bairro 09 de Abril, caracterizada no memorial descritivo e croquis anexos, assim descrita:

“Pela frente mede 10,30 m (dez metros e trinta centímetros) confrontando com a Rua F; pelos fundos mede 10,14 m (dez metros e quatorze centímetros) confrontando com o Lote n.º 96; pelo lado direito mede 6,25 m (seis metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com área remanescente da Rua F não implantada; pelo lado esquerdo mede 6,95 m (seis metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com área remanescente da Rua F não implantada; possuindo uma área total de 67,98 m² (sessenta e sete vírgula noventa e oito metros quadrados).”

**Art. 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a alienação da área descrita no art. 1.º desta Lei, mediante investidura, ao proprietário do Lote n.º 96 lindeiro ao logradouro público.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 92 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .**

**Ementa:** Altera a Lei Complementar 003, de 02 de Fevereiro de 1991 e Lei Complementar 019 de 20 de Abril de 1998.

**Art. 1º -** Os Artigos 2º e 5º da Lei Complementar 003, de 02 de Fevereiro de 1991, já alterada pela Lei 019 de Abril de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O conselho Municipal de Educação será constituído de 18 (dezoito) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução.”

“Art. 5º - O Presidente do Conselho será eleito dentre os 18 (dezoito) membros do colegiado, na forma do Regimento Interno.”

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4959 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 .**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

**Art. 1º -** Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa- FME BM, órgão responsável pela captação de recursos que tem por objetivo proporcionar meios para o financiamento das ações da área de Educação.

**Art. 2º -** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos de competência do Município;

II - 25% (vinte e cinco por cento) das transferências constitucionais;

III – Será garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da verba prevista para a Educação a ser aplicado na Educação Especial.

IV - Os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

V – O produto de arrecadação proveniente da alienação de bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VI – Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;

VII – Produto das transferências feitas pela União ou pelo Estado para ser aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

VIII – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

IX – Produto de convênios firmados com outras entidades públicas ou privadas.

§ 1º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa.

§ 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Barra Mansa, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal da Educação.

Art. 3º - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um Coordenador e um tesoureiro, sob a orientação de um Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação específico para este fim.  
Parágrafo único – o orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Barra Mansa:  
I – Gerir o Fundo Municipal de Educação- FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação;  
II – Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;  
III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Barra Mansa.  
IV – Submeter ao Conselho Diretor do Fundo Municipal da Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a lei de Diretrizes Orçamentais – LDO;  
V – Submeter ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;  
VI – Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;  
VII – Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;  
VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;  
IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;  
X – Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5º - O FME terá um Coordenador, funcionário público municipal com assessoramento de um Tesoureiro, funcionário público municipal com a formação superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação, cujas atribuições são:  
I – Preparar as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem apresentadas na Assembléia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do município;  
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas;  
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação;  
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:  
A) Mensalmente as demonstrações de receitas e despesas;  
b) Semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis  
c) Anualmente, o balanço geral do Fundo;  
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;  
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica financeira apurada nas respectivas demonstrações;  
VII – Manter junto à secretaria do conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação – FME serão aplicados em:  
I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;  
II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;  
III – Diretamente em Educação Especial, na proporção de pelo menos 5% (cinco por cento) de todos recursos;  
IV - Pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme determinado na Lei Federal 11.494/2017, considerando:

a) Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;  
b) Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência; direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.  
c) Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas na alínea, deste artigo, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o muni, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem o rompimento da relação jurídica existente.”

V – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso na escola;  
VI – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvimentos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação mensal-

mente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrarão a contabilidade geral do Município.

Art. 9º - Fica alterado o QDD da Secretaria Municipal de Educação, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação.  
Parágrafo Único – As despesas do FME obedecerão às regras estabelecidas em lei ou regulamentos aplicados às despesas públicas em geral.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 11 – Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE DE 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4961 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Dispõe sobre a vinculação de incentivos municipais à obrigatoriedade de contratação de jovens no quadro de funcionários das empresas beneficiadas e dá outras providências.

Art. 1º - As empresas que recebem incentivos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - tributários, doação, concessão ou permissão de terrenos, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo no âmbito do Município, ficam obrigadas a preencher, no mínimo, 5% (cinco por cento) do seu quadro de funcionários com jovens profissionais da faixa etária de 18 a 25 anos, desde que estejam qualificados para a função a exercer.

Parágrafo Único - Para os efeitos do caput deste artigo, os profissionais a serem contratados deverão residir no Município de Barra Mansa, comprovado pelo domicílio eleitoral.

Art. 2º - As exigências desta Lei deverão constar do instrumento que autorizar os incentivos tributários, a doação, a concessão ou permissão de terreno, ou ainda, qualquer outro tipo de incentivo.

Art. 3º - As empresas que, anteriormente a vigência desta Lei, obtiveram os incentivos constantes no art. 1º, na renovação dos mesmos, deverão enquadrar-se aos termos da presente Lei.

Art. 4º - As empresas que não comprovarem o preenchimento do quadro de funcionários pelo estabelecido no art. 1º, perderão seus benefícios.

Art. 5º - As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta Lei, devem estar regulares perante a legislação trabalhista e da previdência, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4962 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa a Semana Municipal do Micro Empreendedor Individual “MEI”, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa a Semana Municipal do Micro Empreendedor Individual “MEI”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 5 de outubro.

Art. 2º - A Semana, ora instituída tem os seguintes objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II - Incentivar a criação de políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar e/ou manter os negócios;

III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos empreendedores e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;

IV - Criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos;

V - Evidenciar e reforçar a vocação empreendedora da cidade de Barra Mansa;

VI - Reconhecer o papel do empreendedor das empresas que fomentam a economia do Município de Barra Mansa, que ao mesmo tempo, distribuem renda, gerando inclusão social e tributos;

VII - Ressaltar a importância da livre iniciativa de profissionais autônomos;

- VIII - Oportunizar à comunidade barra-mansense o acesso a noções sobre o empreendedorismo;  
 IX - Incentivar o surgimento de novas empresas e novos micros empreendedores;  
 X - Aumentar o volume de negócios das microempresas e microempreendedor individuais;  
 XI - Promover uma cultura de empreendedorismo no coletivo da população;

Art. 3º - Na "Semana Municipal do Micro Empreendedor Individual" serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, por meio de palestras, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos na cidade de Barra Mansa.

Art. 4º - Poderá ser realizada durante a "Semana Municipal do Micro Empreendedor Individual" homenagens às empresas, instituições e empreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, cabendo essa escolha ser feita por segmento ou relevância econômica e/ou social.

Art. 5º - A realização dos eventos da "Semana Municipal do Micro Empreendedor Individual" poderá ocorrer através de ações do Poder Executivo em conjunto com empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, dando inclusive as atividades desta semana se darem em espaços públicos e/ou privados do município de Barra Mansa, que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 6º - Fica instituído o dia 05 de outubro como o dia do MEI no Município de Barra.

Art. 7º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei ocorrerão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI Nº 4963 ,DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Institui o Programa "Oportunidades" de Cotas para Primeiro Emprego, visando garantir, em todos os processos seletivos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Oportunidades" de Cotas para o Primeiro Emprego, visando garantir, em todos os processos seletivos, no âmbito da Administração Pública do município de Barra Mansa/RJ, fomentando a inserção dos jovens e adultos no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os em diversas áreas laborais.

Parágrafo único - O Programa "Oportunidades" de Cotas para Primeiro Emprego contará com estrutura, gestão e finalidades estabelecidas nesta Lei, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - Os objetivos do Programa "Oportunidades" de Cotas para Primeiro Emprego são:  
 I - Inserir o jovem e adulto, sem experiência registrada na carteira de trabalho, no mercado de trabalho;  
 II - Fomentar a geração de Emprego e Renda;  
 III - Promover a escolarização e a capacitação profissional dos jovens e adultos;  
 IV - Reduzir a taxa de desemprego.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal criar políticas públicas para o Programa "Oportunidades" de Cotas para Primeiro Emprego e acrescentarem em seu quadro de funcionários os iniciantes no mercado de trabalho.

Art. 4º - Para efeito desta lei compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

Art. 5º - O presente programa será implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 6º - Os contratos de prestação de serviços advindos de processos seletivos para contratação de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para o primeiro emprego, salvo em casos especiais, desconsiderando e resguardando as vagas em que exija qualificação-técnica ou graduação específica dentro das diversas áreas de atuação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº152/2021**

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Barra Mansa  
**02 – CONTRATADO:** R DE CARVALHO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS  
**03 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E COMPONENTES  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 6106/2021  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 152/2021  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2021.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	525	MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO DE 450/750V 25MM².	MAX	R\$ 21,70	R\$ 11.392,50
<b>VALOR TOTAL</b> ..*****						<b>R\$ 11.392,50</b>

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 083/2021;  
**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL HENRIQUE MAIA DIAS DE SOUZA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 ( QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS);  
**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 736;  
**NOTA DE EMPENHO** nº 2002 de 01/12/2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 14230/2021

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019;  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a CASA DE SAÚDE SANTA MARIA S/A;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VISANDO A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO REGULAR DE SANGUE / HEMOCOMPONENTES / HEMODERIVADOS;  
**PRAZO:** 24 (VINTE QUATRO) MESES;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09057/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2021  
**PARTES:** O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL;  
**PRAZO:** O PRAZO CONTRATUAL PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5557/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021;  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA CONSTRUTORA LBS LTDA;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO;

**VALOR:** R\$ 58.248,08 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 766  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1940 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5557/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 16º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020  
**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSÁ;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**OBJETO:** RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA CUSTEIO DE 02 (DOIS) LEITOS PEDIÁTRICOS;  
**VALOR:** R\$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 770  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1818/2021 DE 05/11/2021  
**PRAZO:** 90 (NOVENTA) DIAS;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** NºS 04797/2020, 07716/2020 e 7806/2021

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 050/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSÁ LTDA,  
**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 946.200,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 825 E 304;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1622 E 1623 AMBAS DE 27/10/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 3898/2021

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 051/2021;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO  
**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.065.240,00 (UM MILHÃO E SESENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS);  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 177;  
**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1623 DE 27/10/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 3898/2021

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE

##### CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos com especialidade em pediatria para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.  
**CRENCIADO:** MARCELO DELFINO FLORENZANO

Barra Mansa, 14 de dezembro de 2021.

Sergio Gomes da Silva  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO n. 152/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E COMPONENTES

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Manutenção Urbana  
**Empresa:** UNICOPA ENERGIA S/A  
**ITENS:** 04, 05 E 06.  
**Valor Total:** R\$ 722.950,00 (setecentos e vinte dois mil novecentos e cinquenta reais)

**Empresa:** WU ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA  
**ITENS:** 01, 02 E 07.  
**Valor Total:** R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

**Empresa:** R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS  
**ITEM:** 03.  
**Valor Total:** R\$ 11.392,50 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
 Barra Mansa, 13 de dezembro de 2021.  
 JOSÉ LUIZ VANELLI  
 Secretário Municipal de Manutenção Urbana

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS n. 016/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E REFORMA DE COBERTURA DE QUADRA DE FUTEBOL DE SALÃO E ARREDORES NO COLÉGIO MUNICIPAL MACELLO DRABLE  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação  
**Empresa:** ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**ITEM:** 01.  
**Valor Total:** R\$ 957.500,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Barra Mansa, 15 de dezembro de 2021.  
 MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
 Secretário Municipal de Educação

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO n. 231/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO  
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação  
**Empresa:** GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI  
**ITEM:** 01.  
**Valor Total:** R\$ 114.759,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Barra Mansa, 15 de dezembro de 2021.  
 MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
 Secretário Municipal de Educação

#### ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1263, de 10 de DEZEMBRO de 2021.

Onde se lê:

N.º PROCESSO	MODALIDADE	Data HOMOLOGAÇÃO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
10204/2021	DISPENSA	16/11/2021	FERNANDO DA COSTA MORENO ME	PREENDENDOR METÁLICO, TRABALHADA EM MDF, DIMENSÃO (LX AC) 33X23X0,030CM COR BRANCA	R\$ 1.917,00

Leia – se:

N.º PROCESSO	MODALIDADE	Data HOMOLOGAÇÃO	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
14204/2021	DISPENSA	16/11/2021	FERNANDO DA COSTA MORENO ME	PREENDENDOR METÁLICO, TRABALHADA EM MDF, DIMENSÃO (LX AC) 33X23X0,030CM COR BRANCA	R\$ 1.917,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 223/2021**

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 – CONTRATADO: MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**03 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DOAÇÃO DE SANGUE**  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12.025/2021**  
**06 – PREGÃO ELETRONICO: 223/2021**  
**07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;**  
**08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.**

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>LOTE 03</b>							
03	01	6.000	UN	MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PE  Detalhamento: MICROCUVETAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL, DESCARTÁVEIS PARA COLETA, POR CAPILARIDADE, DE AMOSTRAS PARA TESTES DE DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA DO SANGUE TOTAL EM APROXIMADAMENTE ENTRE 05 A 30 SEGUNDOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE REDUZIDOS VOLUMES (10UL A 15UL) DE SANGUE VENOSO ARTERIAL OU CAPILAR. VALIDADE 24 MESES	BODITECH MED INC	R\$ 2,630	R\$ 15.780,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>							<b>R\$ 15.780,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 15.780,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 039/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o índice de atualização dos créditos e tributos municipais administrados e lançados pela Finanças Pública Municipal.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar nº 57, de 21 de Dezembro de 2009, em seus Artigos 477, Inciso III e 561;

**CONSIDERANDO** que o Governo Municipal adotou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para atualizar os créditos da Finanças Pública Municipal, através do Decreto nº 6738, de 12 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - **IPCA-E**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício de 2021 no período de dezembro/2020 a novembro/2021 foi de **10,73%** ( dez inteiros e setenta e três décimos por cento).

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam corrigidos todos os créditos de que é titular a Finanças Pública Municipal, vencidos até 31/12/2021, em **10,73% (dez inteiros e setenta e três décimos por cento)**, correspondentes à variação dos 12 meses anteriores.

Art. 2º - Fica corrigida, com o mesmo índice, a UFM – Unidade Fiscal do Município de Barra Mansa, que no exercício de **2022** será de **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)**.

Art. 3º – Fica corrigida, com o mesmo índice, a Planta Genérica de Valores do IPTU e demais tributos e taxas vinculados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro até 31 de Dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Dezembro de 2021.**  
**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 40/2021**

**EMENTA:** Institui o CAFIBAM – Calendário Fiscal de Barra Mansa para lançamento e recolhimento de Taxas do Exercício de 2022.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças em Exercício, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 152, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, Art. 161, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, Art. 171, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, Art. 191, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, todos da Lei Complementar nº 57 de 21 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica instituído o CAFIBAM – CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA, para vigorar no exercício de 2022, com relação ao lançamento e recolhimento de Taxas, conforme Anexo I, integrante desta portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de dezembro de 2021.**  
**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Finanças**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
 Secretaria Municipal de Finanças

**ANEXO I - Portaria Nº 40/2021- GAB. SMF**

<b>CAFIBAM - CALENDÁRIO FISCAL DE BARRA MANSA – 2022</b>			
<b>TAXAS</b>			
<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO – TFA</b>			
<b>Cota Única (10%)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
14 de abril	14 de abril	13 de maio	14 de junho

<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – TFP</b>			
<b>Cota Única (10%)</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>
14 de julho	14 de julho	12 de agosto	15 de setembro

<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE – TFAF – COM PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 26 DEZEMBRO DE 2018.</b>			
<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
31 de janeiro	25 de fevereiro	31 de março	29 de abril
<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>7ª</b>	<b>8ª</b>
31 de maio	30 de junho	29 de julho	31 de agosto
<b>9ª</b>	<b>10ª</b>	<b>11ª</b>	<b>12ª</b>
30 de setembro	31 de outubro	30 de novembro	27 de dezembro

<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – TFOF – COM PERIODICIDADE DE PAGAMENTO MENSAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.</b>			
<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
31 de janeiro	25 de fevereiro	31 de março	29 de abril
<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>7ª</b>	<b>8ª</b>
31 de maio	30 de junho	29 de julho	31 de agosto
<b>9ª</b>	<b>10ª</b>	<b>11ª</b>	<b>12ª</b>
30 de setembro	31 de outubro	30 de novembro	27 de dezembro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CONDEMA do mês de novembro 2021 - Barra Mansa-RJ**

**Período Administrativo – 2019 – 2022**

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa – RJ Período administrativo 2019 -2022. Aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e um, às 14h30m, reuniram-se os membros do CONDEMA, conforme convocação, na Sede do Sindicato Rural de Barra Mansa, situado na Rua Maria Luiza Gonzaga, Bairro Ano Bom – Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro. Confirmado o quórum necessário com a presença de Vinicius de Azevedo Silva (SMMADS), Marcilia Torres Correa de Souza Ferreira (SMPU), Flávio Roberto Rufino (SMDR), Adailton da Cunha Maia (Rotary Club), Douglas Muniz de Souza (DM Consultoria), Juliana de Souza Viana (SRBM) e Felipe Rodrigues (Ass. Ecológica Verde que Salva). Juliana Viana deu início à reunião dando boas-vindas a todos e fazendo a leitura da pauta. Dando início a pauta Juliana convida Douglas Muniz, que inicia falando sobre o plano conservador de mata atlântica, explicando do que se trata o plano, e qual o principal objetivo. Ele declara que o município de Barra Mansa é habilitado a participar do programa conservador de mata atlântica por estar no entorno da Mantiqueira. O programa consiste na preservação de fragmentos florestais e está em estágio inicial de desenvolvimento, com a vegetação ainda rasteira que está iniciando a regeneração natural, então eles pedem que os proprietários dessas áreas façam um cercado, e relata que a área deve ter no mínimo 1 hectare, e que fazem o pagamento de 300/ano por hectare, com fiscalização anual para verificar se a área continua em preservação, a fim dos cinco anos, fazerem uma avaliação de crédito de carbono em cima da quantidade de área em preservação. Será gerado o crédito de carbono para os proprietários, ficando a critério do proprietário vender esses créditos ou deixar armazenado para venderem futuramente no crescimento de mercado. E a cada cinco anos será feito uma nova medição do local, e para se inscrever basta entrar em contato com a SMMADS, a secretaria vai entrar em contato com a instituição responsável, que irá agendar uma visita técnica e verificar a disponibilidade de vagas no projeto. Dando prosseguimento na pauta Douglas explica sobre as RPPN's municipais, e relembra que o município possui somente a RPPN Bom Sucesso e foi o primeiro ano que a UC pontuou no ICMS Ecológico, com 226 hectares que rendeu quase seis mil reais, e 40% desse valor é do proprietário. Com o intuito de apresentar para o conselho quanto rende a criação de uma RPPN, e o benefício que ela traz ao município e ao proprietário, Vinicius solicita que a SMMADS faça um folder para a divulgação da criação de RPPN's. dando prosseguimento com a pauta Douglas apresenta o resultado final do ICMS Ecológico que o município recebeu no ano fiscal de 2021, apresentando o salto significativo que Barra Mansa teve, saindo da 46ª posição para a 17ª no estado do Rio de Janeiro, com valor previsto de repasse em reais de R\$ 4.433.580,80 e se deve principalmente por conta da remediação do antigo lixão, e ao Índice relativo destinação de resíduos sólidos, ficando em 1º lugar no estado do Rio De Janeiro. Informa que isso se deve a questão do CTR ter a estação de tratamento de chorume, além da utilização dos gases para geração de energia elétrica e também a coleta seletiva, que atingiu máximo em quase todos os itens, e o único que pode ampliar ainda é o volume de resíduos recolhidos. O mesmo informa que é necessária uma política pública de educação ambiental para ampliar. Douglas apresenta o restante dos itens pontuados e a classificação do município nos rankings, no Índice Relativo de Áreas Protegidas ficando em 65º lugar, no Índice Relativo de Áreas Protegidas Municipais ficando em 56º lugar, no Índice Relativo Tratamento de Esgoto em 49º lugar, no Índice Relativo de Remediação de Vazadoiro em 2º lugar, e no Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente, Barra Mansa não pontuou no PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) que está concluído e falta aprovação da Câmara, PMSB (Plano Municipal De Saneamento Básico) que está concluído e falta o decreto, PMMA (Planos Municipais da Mata Atlântica) que ficou estipulado no governo de estado que no próximo ano irão mandar a licitação para elaboração desse plano, e no PROMEA (Programa Municipal de Educação Ambiental), e pontuou 1% no licenciamento ambiental. Douglas explica que essa pontuação foi um equívoco do INEA, seria 1,5% na lei de repasse. Dando prosseguimento na pauta Douglas apresenta o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Saudade. Douglas explica do que se trata o plano de manejo, ressalta que foi um documento elaborado dentro da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com os recursos que estavam no alcance da Secretaria, explica que o plano já havia sido aprovado no Conselho Consultivo de Unidades de Conservação, e faltava a aprovação do plano no CONDEMA, ele apresenta os principais pontos do plano de manejo, onde a Unidade de Conservação está localizada, suas principais vias de acesso. Douglas explica que no processo de elaboração do Plano de Manejo foi realizada uma consulta à comunidade do bairro de Saudade, onde fica situado o Parque, sobre a visão em relação a UC e sua importância, e foram entrevistadas 30 pessoas que residem mais perto do parque, membros de associações das comunidades do entorno, professores, e outros profissionais, dentre as mais variadas faixas etárias, e a maioria dos moradores do bairro não quiseram prestar nenhum depoimento, ele apresenta o resultado dessa pesquisa e segue falando sobre a fauna, flora, aspectos institucionais do parque de Saudade, os objetivos específicos do manejo e fala sobre o zoneamento do parque, ele fala que o principal objetivo desse zoneamento é organização territorial, plane-

jamento eficiente do uso do solo e uma eficaz gestão ambiental que irá agir por mediação das delimitações de zonas, e a Secretaria optou por criar três zonas principais, que são conservação, preservação e recuperação, e as respectivas normas de cada uma dessas zonas. Douglas fala sobre a zona de amortecimento, que foi definida em 0, pois quando o parque foi elevado à categoria de Unidade de Conservação Municipal, a área urbana e a área industrial já estavam ali consolidadas e não são considerados elementos que possam interferir positivamente ou negativamente na proteção dos recursos naturais da UC, e por isso entram no critério de não-inclusão na zona de amortecimento. Para finalizar a apresentação, Douglas fala sobre os Programas Temáticos de Manejo da UC, que são programas voltados para o planejamento estratégico definido para a Unidade de Conservação, onde busca a realização de ações de conservação, pesquisa e educação ambiental. Vinicius Azevedo esclarece que foi o primeiro plano elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e pretende evoluir para outras unidades de conservação menores no município. Douglas abre espaço para votação do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal de Saudade, sendo **Aprovada** por Vinicius de Azevedo Silva, Marcilia Torres Correa de Souza Ferreira, Flavio Roberto Rufino, Adailton da Cunha Maia, Douglas Muniz de Souza e Felipe de Oliveira Rodrigues (06 votos), nenhum voto não e nenhum abstenção. Vinicius anuncia a saída de Douglas Muniz da Secretaria de Meio Ambiente, mas segue na permanência no CONDEMA representando a empresa DM Consultora. Não tendo mais nada para tratar Juliana Viana encerra a reunião às 15h40m e determinando a Felipe Rodrigues a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada, será assinada por quem a presidiu, por quem a secretariou e por quem de direito, que assim o desejar. Barra Mansa, aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e um. \*\*\*\*\*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**Auto de infração: 2021.DC.074 aplicado em 07/12/2021.**

Processo: 16456/2021

Nome: S2 Cores Da Barra SPC LTDA

End.: Rua José Maria de Mello Costa, nº 21 - Ano Bom

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. O autuado não providenciou tapume para a obra localizada na Alameda Mizaél Hely de Paiva, lote "área A" inscrição nº 9804. Intimação 2021.DNS.013 - processo nº 6212/21, reclamação nº 03422/20.

Barra Mansa, 14 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Denilson de Souza Castro Mat.: 13279

**Auto de infração: 2021.DC.067 aplicado em 08/12/2021.**

Processo: 16532/2021

Nome: Josef David Zybersztein

End.: Rua Pinto Ribeiro, nº 452/loja - Centro

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. O autuado não demoliu a parte dos fundos do imóvel que está com rachaduras na parte lateral (lado direito) e apresentando deslocamento. Intimação nº 2021.DNS.053 - processo 11.596/21, boletim da defesa civil nº 95/21 - processo nº 05927/21.

Barra Mansa, 14 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Denilson de Souza Castro Mat.: 13279

**Auto de infração: 2021.DC.075 aplicado em 08/12/2021.**

Processo: 16536/2021

Nome: Amarilis Ferreira de Almeida

End.: Rua General Manuel Rabelo, nº 111 - Saudade

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. A autuada não fechou a abertura que está a menos de 1,50 da divisa do lote, lote do vizinho dos fundos. Intimação nº 2021.DNS.041 - processo nº 7562/21.

Barra Mansa, 14 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: Denilson de Souza Castro Mat.: 13279

**Auto de infração: 2021.DC.065 aplicado em 08/12/2021.**

Processo: 16534/2021

Nome: Josef David Zybersztein

End.: Rua Pinto Ribeiro, nº 458/Apt 202 - Centro

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. O autuado não demoliu a parte dos fundos do imóvel que está com



rachaduras na parte lateral (lado direito) e apresentando deslocamento. Intimação nº 2021.DNS.057 - processo 11.599/21, boletim da defesa civil nº 95/21 - processo nº 05927/21.

Barra Mansa, 14 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 632,05 Fiscal: Denilson de Souza Castro Mat.: 13279

#### Auto de infração: 2021.FC.5272 aplicado em 08/12/2021.

Processo: 16528/2021

Nome: Antônio Francisco da Silva

End.: Rua João Xavier de Itaboraí, nº 985 - Boa Vista II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Edificar sem o projeto aprovado e alvará de construção a continuidade implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 14 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Fábio Costa Silva Mat.: 11043-4

#### Auto de infração: 2021.FC.5273 aplicado em 08/12/2021.

Processo: 16529/2021

Nome: Adão Vital da Silva

End.: Rua João Xavier de Itaboraí, nº 236 - Boa Vista II

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Desfazer ou retirar portão em área pública no prazo de 48 horas sob pena de multa.

Barra Mansa, 14 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 2.117,88 Fiscal: Fábio Costa Silva Mat.: 11043-4

#### Auto de infração: 2021.FC.5268 aplicado em 03/12/2021.

Processo: 16317/2021

Nome: Neuza Maria Nogueira

End.: Rua A, nº 10 - Vilage Primavera (Colônia)

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras. Edificar sem projeto aprovado e alvará de construção. A continuidade da obra implicará em autuações previstas em lei.

Barra Mansa, 15 de Dezembro de 2021

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: Fabio Costa Silva Mat.: 11043-4

Dispõe sobre a interrupção de obras e reparos programados em logradouros públicos, no período que menciona, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Inciso VI do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 48/2006 do Plano Diretor, combinado com os Incisos III e IV do Artigo 2.º, e com § 1.º do Art. 112 do Código de Execução de Projetos, de Edificações e de Obras – CODEX, e

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente são previstos vários eventos, oficiais e extraoficiais, antes, durante e depois das festividades de fim de ano, como o Natal e o Ano-Novo (réveillon);

**CONSIDERANDO** que a realização dessas festividades tradicionais, implicam em um aumento natural do fluxo de veículos e pessoas nas vias públicas;

**CONSIDERANDO** que o trânsito da Cidade, já saturado, em função de sua frota de mais de cinquenta e quatro mil automóveis, não comporta o fechamento ou obstruções temporárias das suas exíguas vias, justamente nesta época onde os diversos estabelecimentos comerciais se preparam para receber a população que se desloca para a área central;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a execução das eventuais obras das concessionárias de serviços públicos, que poderão eventualmente ocorrer no Município nesta época;

**CONSIDERANDO** que precisamente nesse período, as obras e reparos programados em logradouros municipais causariam sérios transtornos ao movimento do público e do trânsito em geral, prejudicando a mobilidade urbana;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** – Fica instituído o PERÍODO ANUAL DE RECESSO para todas as obras e/ou serviços de quaisquer naturezas, programados ou de manutenção, sob a responsabilidade das concessionárias de serviços públicos, a serem executados nos logradouros municipais; ocasião em que tais obras e/ou serviços deverão ser interrompidos no período de 10 (dez) de dezembro do ano corrente a 20 (vinte) de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único – O Recesso abrangerá todos os logradouros públicos do município e em especial aqueles situados na: a) Zona Área Central (ZAC); b) Zona Nova Centralidade (ZNC); c) Zona Corredor de Acesso (ZCA) e d) Setor Especial de Via Coletora (SEVC).

**Art. 2.º** – Em casos excepcionais, devidamente justificados e a critério do Conselho de Inteligência e Fiscalização Estratégica (COINFE), da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), poderão ser toleradas obras e reparos emergenciais dentro do período especificado no artigo anterior, com o conhecimento e homologação do titular da pasta.

Parágrafo único – Sempre que possível, todas as situações deverão ser previamente comunicadas e acertadas antes do período de recesso, de forma a dar segurança e previsibilidade à população.

**Art. 3.º** – A Supervisão de Fiscalização de Obras Particulares da SMPU e a Guarda Municipal, deverão prestar assistência operacional ao COINFE no período indicado.

Parágrafo único – Os órgãos indicados deverão ajustar e programar previamente com o COINFE, a forma como ocorrerão as rondas e os eventuais acionamentos da fiscalização para coibir as obras e/ou serviços não autorizados no período.

**Art. 4.º** – As licenças com prazo em vigor, que forem afetadas pelo disposto nesta Portaria, serão automaticamente prorrogadas por igual número de dias, a partir da data da liberação das obras.

§ 1.º – O cronograma das concessionárias deverá estar ajustado de forma que as obras e/ou serviços, preferencialmente terminem antes do período de recesso, ou iniciem depois dele;

§ 2.º – Caso isso não seja possível, por questões operacionais e/ou contratuais, as obras deverão ser interrompidas no período de recesso, tomando-se todas as medidas de segurança e sinalização para que os locais de intervenção fiquem perfeitamente visíveis e identificáveis, tanto de dia quanto à noite;

§ 3.º – Caso o leito das vias ou das calçadas, tenham sofrido escavações e estas ainda se encontrem a céu aberto, deverão ser cobertas no período com chapas metálicas capazes de suportar o trânsito de veículos, de forma a preservar a segurança e integridade da população e dos veículos;

§ 4.º – Competirá integralmente à concessionária a responsabilidade de manter o local das obras em segurança de forma a evitar acidentes, ocorrências diversas ou sinistros; evitando inclusive deixar qualquer tipo de material exposto na via pública.

**Art. 5.º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO, 07 de dezembro de 2021.

ENG.º EROS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2021

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
02 – CONTRATADO: GR Polímeros Comercial LTDA;  
03 – OBJETO: Aquisição de polímero catiônico;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;  
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses que começará a fluir a partir da ordem de serviço;  
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4041/2021;  
08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021.

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

No extrato do contrato 068/2020, publicado no dia 29 de Outubro de 2021 boletim oficial nº 1255, onde se lê: “EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2021”, leia-se corretamente: “EXTRATO DO CONTRATO N. 068/2020”.

#### PORTARIA Nº 036/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAR-

RA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **Sr. Silvio Robério Barboza**, matrícula nº11808, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 037/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Aline dos Santos Souza**, matrícula **11726**, do **Cargo de Controle de Serviços Contratados, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 038/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Vania da Silva Coutinho**, matrícula **11677**, do **Cargo de Secretária do CAE, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 039/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Luiz Fernando Pinto**, matrícula **8186**, do **Cargo de Serviços de Transporte, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 040/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Jose Mario Queiroz**, matrícula **11010**, do **Cargo de Serviços de Cadastro Técnico, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 041/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Alex Delgado Martins**, matrícula **8915**, do **Cargo de Serviços de Pitometria, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 042/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Paloma Eulalia dos Santos**, matrícula **11674**, do **Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 043/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Miqueias da Silva Gonçalves**, matrícula **9245**, do **Cargo de Serviços de Geofonia, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 044/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Livia Ferreira da Silva**, matrícula **11837**, do **Cargo de Controle de Lançamentos Contábeis, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 045/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Jose dos Santos Aparecida**, matrícula **9733**, do **Cargo de Serviços de Controle de Qualidade, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 046/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Luiz Carlos dos S Conceição**, matrícula **7021**, do **Cargo de Serviços de Orçamento de Obras, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** -Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 047/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Manoel Reginaldo**, matrícula **9636**, do **Cargo de Serviços de Eletromecânica, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 048/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Edson Vander da Silva**, matrícula **6416**, do **Cargo de Secretário do CAF, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 049/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Angelica Xavier de Oliveira**, matrícula **11706**, do **Cargo de Auxiliar de Licitações, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 050/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Marilza Amaral Jacintho**, matrícula nº 21732, do **Cargo de Serviços de Protocolo de Documentos, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 051/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **José Paulo C de Queiroz**, matrícula nº 8680, do **Cargo de Serviços de Manutenção Viária em Asfalto, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 052/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Martim Fabiano Moreira**, matrícula nº 9261, do **Cargo de Manutenção e Estoque de Materiais, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 053/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Admir de Castro Pedrozo**, matrícula nº 7790, do **Cargo de Manutenção de Água Região 6, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 054/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Jose Aparecido da Silva**, matrícula nº 6203, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Água Região 2, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 055/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Wesley Luiz de Macedo Morgado**, matrícula nº 11671, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Esgoto Região 6, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 056/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Nario Bento de Oliveira**, matrícula nº 8419, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Água Região 5, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 057/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Amilton Dos Santos Goes**, matrícula nº 11657, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Água Região 4, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 058/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Elcio de Assis Benedito**, matrícula nº 11614, do **Cargo de Serviços de Hidrometria, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 059/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Dailton de Aguiar Rodrigues**, matrícula nº 11312, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Água Região 3, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 060/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Lair Vieira**, matrícula nº 11193, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Esgoto Região 5, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 061/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Carmem Helena de Jesus**, matrícula nº 11679, do **Cargo de Serviços de Controle do Arquivo Geral, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 062/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Paulo de Tarso Lazarino**, matrícula nº 11664, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Água Região 1, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 063/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Luiz Fernando da Silva**, matrícula nº 3247, do **Cargo de Serviços de Operações das ETAS's, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 064/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Meire Iolanda Gomes**, matrícula nº 1669, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Esgoto Região 5, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 065/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Luiz Fernando Gomes de Carvalho**, matrícula nº 11712, do **Cargo de Serviços de Medição e Corte de Ligações, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 066/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor, **Valéria Lucia de Medeiros**, matrícula nº 11670, do **Cargo de Serviços de Arrecadação e Pagamentos, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 01/Jan/2021.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 067/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor, **Fabiano Ovídio Machado dos Santos**, matrícula nº 99141, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Atendimento**, desta Autarquia, e, **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 068/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor **REINALDO MARQUES RAMOS**, matrícula **11088**, **COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO INTERINAMENTE**, para receber o valor de R\$ 800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº. 4320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 069/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor Sr. **AMAURI VIEIRA VALENTE**, matrícula 9474, **incorporação** do emprego de confiança do cargo de **GERENTE DE SUPRIMENTOS**, conforme Processo Administrativo 2.774/2020, de acordo com Art. 19 parágrafo único da Lei 4.831/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 210/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor Sr. Adilson Cruz Souza (mat.7641), Srta. Thais Matti Baptista. (mat. 11755), Sr. Vanderly da Cruz Nogueira (mat. 7927), Sr. Eneias Pacheco Moreira (mat.4391), Sr. Edson Vander da Silva e o Sr. Rogério Marques Ramos (mat. 8958) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a comissão temporária, para ordenar, avaliar e registrar todos os atos e procedimentos relacionados a venda do terreno de patrimônio do SAAE/BM.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 071/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **Sr. Jackson de Assis Rabelo**, matrícula nº99063, do cargo de comissão de **Coordenador De Resíduos Sólidos**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 072/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **Sr. Isaias Gomide Monteiro**, matrícula nº10006, do cargo de comissão de **Gerente de Coleta de Resíduos**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 073/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor **Sr. Isaias Gomide Monteiro**, matrícula nº10006, para exercer cargo de comissão de **Coordenador de Resíduos Sólidos**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 074/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor **Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos**, matrícula nº99092, para exercer cargo de comissão de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 075/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** as portarias, abaixo mencionadas, concedendo ao servidor Sr. Márcio Roberto Fabricio Alves, matrícula nº 11.509, licença de doença em pessoa da família, conforme processo administrativo nº 996/2020.

**RETIFICAR**, a portaria nº 046/2020 datada 05/Março/2020;  
**RETIFICAR**, a portaria nº 202/2020 datada 08/Julho/2020;  
**RETIFICAR**, a portaria nº 241/2020 datada 24/Agosto/2020.

Aportaria de nº 046/2020 ficará retificada da seguinte maneira: "Art.2º - Esta portaria passa a retroagir seus efeitos partir do dia 13/02/2020."  
Aportaria de nº 202/2020 ficará retificada da seguinte maneira: "Art.2º - Esta portaria passa a retroagir seus efeitos a partir do dia 14/05/2020."  
Aportaria de nº 241/2020 ficará retificada da seguinte maneira: "Art.2º - Esta portaria passa a retroagir seus efeitos a partir do dia 15/05/2020."  
A portaria de nº 241/2020 ficará retificada, também, da seguinte maneira: "Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor Márcio Roberto Fabricio Alves, matrícula 11.509, licença de doença em pessoa da família, datado no formulário do dia 13/02/2020, com fulcro no art.53 da lei 1718/83, Estatuto do funcionalismo Público por prazo de 90 (noventa) dias, sendo seu término dia 11 de Novembro de 2020."

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Fanuel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 076/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO solicitação do servidor no Processo Administrativo de nº 996/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor Sr. Márcio Roberto Fabrício Alves, matrícula nº 11.509, **LICENÇA DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, datado no formulário do dia 13/02/2020, com fulcro no artigo 53 da Lei 1.718/83, Estatuto do Funcionalismo Público por um prazo de 90 (noventa) dias, sendo seu término dia 10/02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 077/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor Sr. Adriano Jorge Ribeiro, matrícula 99128, **Gerencia De Informática**, para receber o valor de R\$ 800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 078/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora Sra. Kátia Salazar Fernandes, matrícula nº8516, do cargo de comissão de **Gerente de Medição e Fiscalização**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 079/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor Sr. Valter Luis Alves de Oliveira, matrícula nº9830, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Medição e Fiscalização**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 080/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora, Sra. Aline dos Santos Souza, matrícula 11726, do **Cargo de Controle de Serviços Contratados, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 081/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora, Sra. Angélica Xavier de Oliveira, matrícula 11706, do cargo de **Auxiliar de Licitações**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 082/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora, Sra. Paloma Eulalia dos Santos, matrícula 11674, do **Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X.1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 083/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, matrícula 6416, do **Cargo de Secretário do CAF, G.E.X 1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 084/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor Sr. Matheus Viana da Silva, matrícula 11831, do **Cargo de Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, G.E.X 1**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 085/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a servidora Sra. Paloma Eulalia dos Santos, matrícula 11674, do **Cargo de Secretaria do C.A.F., G.E.X.1**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 086/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** a solicitação constante no Processo Administrativo de nº 779/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor, **Sr. Admir de Castro Pedroso**, matrícula **7790**, do Cargo de Manutenção de Água Região 6, G.E.X. 2, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 087/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a servidora, **Sra. Aline dos Santos Souza**, matrícula **11726**, do Cargo de Auxiliar de Licitação, G.E.X.1, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 088/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor, **Sr. Edson Vander da Silva**, matrícula **6416**, do Cargo de Controle de Serviços Contratados, G.E.X 1, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 089/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** a solicitação constante no Processo Administrativo de nº 779/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor, **Sr. Edivaldo Delgado de Abreu**, matrícula **1129**, do Cargo de Manutenção de Água Região 6, G.E.X. 2, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 090/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **Sr. Luiz Fernando Gomes de Carvalho**, matrícula **11712**, do Cargo de Medição e Corte de Ligações, G.E.X 2, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 091/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

RA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CREDENCIAR**, a servidora, **Sra. CASSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **10235**, Gerente de Serviços e Apoio, para receber o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**Nº 092/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CREDENCIAR**, a servidora, **Sra. SABRINA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula **558714**, Secretária Executiva, para receber o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 093/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** o Processo Administrativo nº 781/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ao servidor**, **Sr. JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS**, matrícula **99092**, ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, na base de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 1º, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei n. 2.938/1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 094/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor **Sr. Adriano Jorge Ribeiro**, matrícula **99128**, Gerencia De Informática, para receber o valor de R\$ 800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº. 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 095/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor, **Sr. Reinaldo Marques Ramos**, matrícula **11088**, **Coordenador de Água e Esgoto**, para receber o valor de R\$ 800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 096/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o Servidor, **Sr. RICARDO AUGUSTO TEIXEIRA COSTA**, matrícula 557473, GESTOR do contrato 071/2020, constante no processo administrativo 3.043/2020.

**Art. 2º** - Constituem atribuições do Gestor:

- I) Acompanhar o procedimento em todas as suas fases;
- II) Após a conclusão da tramitação, encaminhar o processo administrativo ao Fiscal do Contrato, para que sejam feitas as devidas anotações e para abertura do registro/livro de ocorrências;
- III) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- IV) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- V) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo: recebimento e conferência prévia da Fatura/Nota Fiscal enviada pela empresa; encaminhamento do documento de pagamento para atestação do Fiscal; providenciar a liberação do faturamento, encaminhando em seguida para autorização da Controladoria e posterior liquidação e pagamento; providenciar pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc; manter controle do saldo da Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitar emissão de nova NE sempre que necessário.
- VI) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pelo Fiscal, encaminhando à Diretoria Executiva caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
- VII) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa;
- VIII) Emitir aviso de término contratual no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos antes do término da vigência e se for o caso, solicitar junto a Coordenadoria de Compras e Licitações em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a prorrogação do prazo contratual.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 097/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o Servidor, **Sr. ADILSON CRUZ SOUZA**, matrícula 764-1, como FISCAL do contrato 071/2020, constante no Processo Administrativo 3.043/2020.

**Art. 2º** - Constituem atribuições do Fiscal:

- I) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

- II) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

- III) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

- IV) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

- V) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

- VI) Testar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

- VII) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha está a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

- VIII) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

**Art. 3º** - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

**Art. 4º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 098/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o Servidor, **Sr. JOSÉ EDUARDO S. DE ALMEIDA**, matrícula 970-9, como FISCAL do contrato 071/2020, constante no Processo Administrativo 3.043/2020.

**Art. 2º** - Constituem atribuições do Fiscal:

- IX) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;
- X) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;
- XI) Manter livro ou registro onde anotar todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;
- XII) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- XIII) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);
- XIV) Testar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;
- XV) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha está a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.



XVI) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

**Art. 3º** - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

**Art.4º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 099/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o Servidor, **Sr. PAULO SÉRGIO LEONE**, matrícula 10928, como FISCAL do contrato 071/2020, constante no Processo Administrativo 3.043/2020.

**Art. 2º**- Constituem atribuições do Fiscal:

XVII) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

XVIII) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

XIX) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

XX) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

XXI) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

XXII) Testar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

XXIII) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha está a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

XXIV) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

**Art. 3º** - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

**Art.4º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 100/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e

fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros.

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Designar o Servidor, **Sr. RAMON VITOR TEIXEIRA ROCHA**, matrícula 11836, como FISCAL do contrato 071/2020, constante no Processo Administrativo 3.043/2020.

**Art. 2º**- Constituem atribuições do Fiscal:

XXV) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos da CONTRATADA;

XXVI) Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

XXVII) Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

XXVIII) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

XXIX) Notificar ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

XXX) Testar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

XXXI) A fiscalização em nenhuma hipótese eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da CONTRATADA quanto a eventuais danos materiais e pessoais que, a qualquer título, venha está a causar ao SAAE ou a terceiros, quando da prestação dos serviços ora contratado, durante o prazo de vigência deste contrato, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o SAAE isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

XXXII) Executado o contrato, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado e definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

**Art. 3º** - Caso o fiscal deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas no artigo 2º, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio, ficará sujeito a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

**Art.4º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 101/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 025/2020 datada 06 de fevereiro de 2020, concedendo LICENÇA SEM VENCIMENTO ao funcionário Sr. João Paulo de Andrade Nascimento pelo período de 2 (dois) anos, conforme Processo Administrativo nº 1.089/2018, tendo em vista, seu retorno antes do término do prazo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 02/Fev/2021.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

#### PORTARIA Nº 102/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - EXONERAR, a servidora, **Sra. Vanessa Cristian de Barros Cotia**, matrícula nº

99139, do **Cargo de Comissão de Gerente de Projetos e Fiscalização**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 103/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a servidora, **Sra. Vanessa Cristian de Barros Cotia**, matrícula nº 99139, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Expansão de Ligações Prediais**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 104/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor, **Sr. Carlos André Ribeiro Mendes**, matrícula nº 11757, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 105/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor, **Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos**, matrícula 99092, **Coordenador Administrativo e Financeiro**, para receber o valor de R\$800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 106/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CREDENCIAR**, o servidor, **Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa**, matrícula 557473, **Coordenador de Planejamento**, para receber o valor de R\$800,00, como Adiantamento, devendo a prestação de contas obedecer aos prazos estipulados na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - A concessão de adiantamento será regulada pela Lei Municipal nº 3189/2001, de 17 de abril de 2001, que fará parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 107/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** o Processo Administrativo nº 5.389/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER a servidora**, Sra. SÔNIA MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 1096-0, ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, na base de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 1º, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei n. 2.938/1997 c/c Lei n. 3.125/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 23/11/2018.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 108/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 042/2017 cujo objeto é a constituição de comissão de cálculos, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 109/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor Sr. Helenilton Nogueira Machado (mat.10340), Sr. André Luis Soares (mat. 11592), Sra. Eveline Araújo Roza Lino (mat. 11710), Sr. Carlos André Ribeiro Mendes (mat. 11757) e o Sr. Fabiano Ovídio Machado dos Santos (mat. 99141) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE CÁLCULO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 110/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 113/2020 cujo objeto é a constituição de comissão de estágio probatório, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

---

#### PORTARIA Nº 110/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor Sr. Helenilton Nogueira Machado (mat.10340), Sr. André Luis Soares (mat. 11592), Sra. Eveline Araújo Roza Lino (mat. 11710), Sr. Carlos André Ribeiro Mendes (mat. 11757) e o Sr. Fabiano Ovídio Machado dos Santos (mat. 99141), Sra. Lívia Ferreira da Silva (mat. 11837), Sra. Aline dos Santos Souza (mat. 11726) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções,

a constituir a **COMISSÃO DE CÁLCULO**.

**Art. 2º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 111/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor Sr. Isaías Gomide Monteiro (mat. 10006), Sra. Eliane Souza Serrão (mat. 11699), Sr. Rovani Gama de Andrade (mat. 9202), Sra. Miriam de Souza Araújo Gomes (mat. 8265), Sr. Jovani da Silva Assis (mat. 99134), Sra. Emanuelle de Souza Oberst Cordovil (mat. 99121) e o Sr. Albânio Valério Lourenço (mat. 5380) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

**Art. 2º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 112/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 144/2020 cujo objeto é a constituição de comissão de inquérito, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 113/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor Sr. Vinicius Alvarenga Louzada (mat. 99117), Sra. Raquel Brazilina de Almeida (mat. 6346), Sr. Jefferson dos Santos Souza (mat. 558040), Sr. João Paulo de Andrade (mat. 11719) e a Sra. Maria Fernanda Ferreira Cardoso (mat. 99137) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE INQUÉRITO**.

**Art. 2º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 114/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 188/2020 cujo objeto é a constituição de comissão permanente de licitação, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 114/2021 DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor Sr. Vinicius Alvarenga Louzada (mat. 99117), Sra. Raquel Brazilina de Almeida (mat. 6346), Sr. Jefferson dos Santos Souza (mat. 558040), Sr. João Paulo de Andrade (mat. 11719), Sra. Maria Fernanda Ferreira Cardoso (mat. 99137) e Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos (mat. 99092) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE INQUÉRITO**.

**Art. 2º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 115/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora Sra. Nayara de Paula Toledo (mat. 11702), como pregoeira e presidente da comissão de licitação permanente desta Autarquia e como membros a Sra. Sabrina Passos dos Santos (mat. 558714), Sra. Paloma Eulalia dos Santos (mat. 11674), Sr. Diogo Rosa de Oliveira (mat. 11747), sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 116/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 147/2020 concedendo licença de doença em pessoa da família para a funcionária Sr. Ursula Elise Cortes Schmidt Reis, matrícula 11733.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 18/fevereiro/2021.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 117/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a servidora, **Sra. Gisele Campos Martins**, matrícula 11750, do Cargo de Controle de Lançamento de Folhas, G.E.X.1, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 118/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a servidora, **Sra. Carmélia Peres da Silva**, matrícula 11749, do Cargo de Atendimento da Região Leste, G.E.X.1, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 119/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NORMATIZAR** a criação das comissões de trabalho especiais.

**Art. 2º** - Ficam criadas dois tipos de comissões: as **Permanentes** que deverão ter duração de 1 (um) ano podendo ser prorrogada e as comissões **Temporárias**, que serão criadas conforme determinação do Diretor Executivo cujo o prazo não deverá ultrapassar 6 (seis) meses.

**Art. 3º** - Serão consideradas comissões **Permanentes**, as que são responsáveis por vários processos, serviços e pareceres.

**Art. 4º** - Serão consideradas comissões **Temporárias**, as comissões para análise de um único processo, serviço ou parecer

**Art. 5º** - As comissões **Permanentes** serão avaliadas mensalmente e deverão realizar no mínimo 2 (duas) reuniões mensais, registradas em atas ou atos comprobatórios.

**Art. 6º** - As comissões **Temporárias** serão avaliadas ao final da atividade proposta, mediante relatório conclusivo.

**Art. 7º** - Cabe ao Diretor Executivo aprovar as avaliações das comissões.

**Art. 8º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente, retroagindo seus efeitos para o dia 22/02/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 120/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 837/2021, com objeto aquisição de papel A3 e A4.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 121/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 843/2021, com objeto aquisição de estoques mínimos para serem utilizados em serviços de manutenções e emergências do SAAE/BM.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 122/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Adminis-

trativo nº 850/2021, com objeto aquisição de uniformes para o exercício de 2021.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 124/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidor, Sra. **Rosana Ferreira Francisco**, matrícula **11777**, do **Cargo de Agente de Saneamento**, desta Autarquia, a pedido da mesma.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 125/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 483/2021, com objeto aquisição de papel A3 e A4.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 126/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a **servidora**, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, **matrícula 11748, para substituir o servidor Sr. Jânio César Viana, matrícula 11452, no Cargo de Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, 20 dias à partir de 01 de Março de 2021 e com término em 20 de Março de 2021, no período de gozo de férias.**

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 127/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Sérgio Antônio da Silva, Gerente Destinação Final de Resíduos, mat. 902-4, para a função de Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2021, com objeto a contratação de empresa especializada para finalização do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Rafael Cesar de Oliveira Cyrne, Engenheiro Ambiental, mat. 11.838, para Fiscal do contrato acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 128/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 860/2021, com objeto aquisição de software Anti-Vírus.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Adriano Jorge Ribeiro, Gerente de Informática, mat. 99128, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 129/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INCLUIR, a servidora Sra. Aline dos Santos Souza, mat. 11726, na Comissão de Cálculo, conforme portaria de nº109/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 130/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INCLUIR, a servidora Sra. Lívia Ferreira da Silva, mat. 11837, na Comissão de Cálculo, conforme portaria de nº109/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 131/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - INCLUIR, o servidor Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, mat. 99092, na Comissão de Inquérito, conforme portaria de nº113/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 132/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1181/2021, com objeto aquisição de forno Micro-Ondas – 38L 110V.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Cassandra de Oliveira, Gerente Serviços de Apoio, mat. 1023-5, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 133/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1079/2021, com objeto aquisição de fornecimento de marmitex tamanho número 09, para atender aos servidores da Autarquia que trabalham na parte operacional.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Cassandra de Oliveira, Gerente Serviços de Apoio, mat. 1023-5, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 133/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1273/2021, com objeto aquisição de baterias para caminhão.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Iclair Sodré de Souza, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 673-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 134/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.265/2021, com objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de Motobombas e Motores.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Iclair Sodré de Souza, Agente Administrativo, mat. 673-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 134/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.368/2021, com objeto a prestação de serviços gerais de tomearia.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 135/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a servidora **Sra. Tatiana Ferreira Sampaio**, matrícula nº 116970, do cargo de **Agente Administrativo**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente, retroagindo seus efeitos para o dia 03/Março/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 136/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1.269/2021, referente ao Ofício nº 028/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 91ª Zona Eleitoral – Barra Mansa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa, um automóvel com o motorista **Sr. JORGE LANDEIRA**, matrícula 483-9 pelo período de 04/03/2021 a 12/03/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de Março de 2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 137/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.324/2021, com objeto contratação de empresa especializada em pesquisa online de preços de mercado.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Nayara de Paula Toledo, Gerente de Materiais, mat. 11702, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 138/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA

MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.077/2021, com objeto aquisição de óleo para veículos.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 139/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.407/2021, com objeto locação de caminhão a vácuo Sewer Jet com motorista, ajudante e combustível.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 140/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.331/2021, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis .

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 141/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.333/2021, com objeto o conserto de 01 caminhonete Oroch .

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 142/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.335/2021, com objeto instalação de reparos de mangueiras de alta pressão com fornecimento de peças.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 143/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o servidor **Sr. Vinícius Moraes de Paiva**, matrícula nº554090, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Coletas de Resíduos**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 15 de Março de 2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 144/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e

Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.416/2021, com objeto aquisição de bomba de mangote submersível com mangueira.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 145/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.322/2021, com objeto aquisição de acetileno.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sr. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 146/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Jose Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.321/2021, com objeto a aquisição contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sr. Elias Valentim de Souza, Técnico de Segurança do Trabalho, mat. 1183-4, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 178/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.**

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **Sr. Ronaldo Rodrigues da Costa**, matrícula nº 11848,

do cargo de **Operador de Geofone**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 23/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 147/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1259/2021, com objeto a aquisição Selo de Alumínio para Copos de 200 ml.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Braziliiana de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etas, mat. 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 148/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1262/2021, com objeto a aquisição Cloreto de Sódio (Sal Grosso).

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Braziliiana de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etas, mat. 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 149/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.260/2021, com objeto a aquisição Caixa de papelão para armazenamento e transporte de copos.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Braziliiana de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etas, mat. 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 150/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.261/2021, com objeto a aquisição Copo para envase de Água .

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Braziliiana de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etas, mat. 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 151/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1493/2021, com objeto contratação de Link de Principal de Internet Banda Larga, dedicado sem limite de tráfego com 300 Mbps.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Adriano Jorge Ribeiro, Gerente de Informática, mat. 9912-8, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 152/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, **usando das atribuições legais de seu cargo**,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.503/2021, com objeto aquisição de materiais para manutenção em hidrômetros, ligações de água e religações.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 153/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAR-



RA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 9909-2, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 707/2021, com objeto Aquisição de confecção de porta de vidro.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 154/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,  
**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1499/2021, com objeto a aquisição Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e reparos de 14 veículos automotores fabricação/modelo 2011/2012 e 2018/2019 de marca Iveco, bem como fornecimento de peças e acessórios originais, componentes e outros correlatos, com o objetivo de sanar as demandas dos veículos.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, Agente Administrativo, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 155/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Coordenadoria de Resíduos Sólidos, mat. 10006, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1320/2021, com objeto a aquisição de contratação de caminhões basculantes.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Leonardo Teodoro da Costa, gerente de limpeza urbana, mat. 99138, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 156/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, Coordenador Administração Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1405/2021, com objeto a aquisição de Sache para Banheiro Químico.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 157/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,  
**C O N S I D E R A N D O** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, Sr. Pablo Lorrán Fernandes, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, **Nível E, referência 01.**

**Art. 2º** - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 158/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. Rodrigo Rocha Barbosa, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de BIÓLOGO, **Nível E, referência 01.**

**Art. 2º** - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 159/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Sr. Fabio Luis Alvarenga Guimaraes, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, **Nível**

E, referência 01.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 160/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. Tamiris Oliveira Moraes**, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **Nível C, referência 01.**

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 161/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. Fernando Silva Gomes**, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **Nível C, referência 01.**

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 162/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. Marco Venicio Piassi Rodrigues**, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de ELETRICISTA DE AUTOS, **Nível D, referência 01.**

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 163/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. Ronaldo Rodrigues da Costa**, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de OPERADOR DE GEOFONE, **Nível C, referência 01.**

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 164/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. Elielson Gomes Martins**, aprovado (a) no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de MOTORISTA, **Nível C, referência 01.**

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 165/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

**TERMO DE POSSE**

À 02 (Dois) de Dezembro do ano de 2019, perante o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, através de seu Diretor Executivo, Fanuel Fernando de Paula Faria, compareceu o/a Sr (a) **ALEXANDRE GOMES ALVES**, nomeado (a) pela Portaria nº 188, de 02 de Dezembro de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE ETE E ETA**, desta Autarquia Municipal.

Tendo-se, pelo presente Termo, comprometido à desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dado à posse, que, para constar, lavrou-se este Termo, por mim subscrito.

**FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**  
*Diretor Executivo*

**ALEXANDRE GOMES ALVES**

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 166/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

---

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,  
**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado, Coordenador Administração Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1544/2021, com objeto a prestação de serviços de Limpeza de Banheiro Químico.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 167/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1541/2021, com objeto a aquisição de bomba manual para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Ferreira de Oliveira Romão, Agente Administrativo, mat. 11748, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 168/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, o servidor **Sr. Isaias Gomide Monteiro**, matrícula nº 10006, do cargo de **Coordenador de Resíduos Sólidos**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 22/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 169/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, o servidor **Sr. Jânio Cesar Viana**, matrícula nº 11452, do cargo de **Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 22/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 170/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o servidor **Sr. Jackson de Assis Rabelo**, matrícula nº 99063, para exercer cargo de comissão de **Coordenador de Resíduos Sólidos**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 22/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 171/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o servidor **Sr. Isaias Gomide Monteiro**, matrícula nº 10006, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos**, desta Autarquia, e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 22/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 172/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1605/2021, com objeto a aquisição de Contratação de Empresa Eventual de Serviços.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Fabiano Ferreira de Oliveira Dutra, Engenheiro Cívil, mat. 11830, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 171/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, o servidor **Sr. Isaias Gomide Monteiro**, matrícula nº 1006, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos**, desta Autarquia, e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 22/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 173/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1605/2021, com objeto a aquisição de Contratação de Serviços de Recomposição Asfáltica – Tapa Buraco, Recomposição Asfáltica de Valas ou Asfalto de Logradouros.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Fabiano Ferreira de Oliveira Dutra, Engenheiro Cívil, mat. 11830, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

**PORTARIA Nº 174/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Adm. Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1623/2021, com objeto aquisição de material de consumo, Viga 1, Pau de escoramento e pranchão de madeira.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Elias Valentim de Souza, Técnico de Segurança do Trabalho, mat. 11834, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 175/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Jackson de Assis Rabelo, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 99063, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1633/2021, com objeto aquisição de PAPELEIRAS, PRESILHAS E FITA EM AÇO INOX.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Vinícius de Moraes Paiva, Gerência de Resíduos Sólidos, mat. 554090, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 176/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Jackson de Assis Rabelo, Coordenador de Resíduos Sólidos, mat. 99063, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1632/2021, com objeto aquisição de lixeiras quadradas em cimento vibrado e polido.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Vinícius de Moraes Paiva, Gerência de Resíduos Sólidos, mat. 554090, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 177/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador Água e Esgoto, mat. 1108-8, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1655/2021, com objeto aquisição de Tubos de Concreto.

**Art. 2º** - DESIGNAR ao servidor, Sr. Isaías Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 178/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - EXONERAR, o servidor **Sr. Ronaldo Rodrigues da Costa**, matrícula nº 11848,

do cargo de **Operador de Geofone**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 23/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 178/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido do mesmo, o servidor **Sr. Ronaldo Rodrigues da Costa**, matrícula nº 11848, do cargo de **Operador de Geofone**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 23/03/2021.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 180/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado dos Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.684/2021, com objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Sra. Cassandra dos Santos Oliveira, Gerente de Serviço e Apoio, mat. 1023-5, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 183/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1708/2021, com objeto é a aquisição de Cal Hidratada para Tratamento de Água.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Srª. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 06343, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 182/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Adm. Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1700/

2021, com objeto é contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de medição de gases.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Elias Valentim de Souza, Técnico de segurança do Trabalho, mat. 11834, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 183/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1708/2021, com objeto é a aquisição de Cal Hidratada para Tratamento de Água.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Srª. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 06343, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 184/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

---

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Concurso Público do Edital nº 001/2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - É homologado, nos termos do subitem 10.2. do Edital nº 001/2020, o resultado final do Concurso Público de que trata o respectivo Edital para os cargos de Agente de Saneamento e Auxiliar de serviços gerais, constantes das listagens finais dos resultados do certame - Classificação Geral dos Candidatos, de fls. 311 a 314 dos autos do processo administrativo nº 5.876/2019, partes integrantes desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 184/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1709/2021, com objeto é a aquisição de Mangueira PVC Trançada.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora, Srª. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 06343, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 185/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa (mat.557473), Sr. Reinaldo Marques Ramos (mat. 11088), Sr. Luiz Feliciano Labatut (mat. 3220), Sr. Geraldo Almeida Freitas (mat. 7226), Sr. Paulo Sérgio Leone (mat. 10928), Sra. Isa Gomes (mat. 11823) e Sr. José Eduardo Soares de Almeida (mat. 9709) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 186/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, e, após, análise da comissão de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria sob nº 111/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, no cargo de agente administrativo, desta Autarquia.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CONCEITO	DATA DE INÍCIO DA ESTABILIDADE
Delton Alves de Carvalho	Agente Administrativo	Aprovado	15/Julho/2016

**Art. 2º** - Declarar estável no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barra Mansa, o servidor supramencionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - Determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/Julho/2016.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 188/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor Sr. Rafael Cesar de Oliveira Cyrne (mat. 11838), Sr. Jackson de Assis Rabelo (mat. 99063), Sr. Sérgio Antônio da Silva (mat. 9024), Sra. Cybelle Christine Cardoso de Moraes Barbosa (mat. 11821), Sr. Ramon Vitor Teixeira Rocha (mat. 11836) e Sra. Vera Lúcia Teixeira (mat. 1014-6) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 189/2021, DE 07 DE MARÇO DE 2021**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Srª. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1774/2021, com objeto é a aquisição de Lona para cobrir caçambas de caminhões Iveco.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, matrícula nº 1006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 190/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora Sra. Nayara de Paula Toledo (mat. 11702), como pregoeira e presidente da comissão de licitação permanente desta Autarquia e como membros a Sra. Sabrina Passos dos Santos (mat. 558714), Sra. Paloma Eulalia dos Santos (mat. 11674), Sr. Diogo Rosa de Oliveira (mat. 11747), Sr. Renato de Oliveira Carvalho (mat. 1174-5) e a Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (Mat. 11748), sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º** - **TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 115/2021, datada 22 de Fevereiro de 2021, com objeto a nomeação para constituição de comissão permanente de licitação.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 191/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, o servidor **Sr. Jovani da Silva Assis**, matrícula nº 99134, do cargo de **Gerente de Recursos Humanos**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 192/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a servidora **Sra. Carolina Rodriguez de Souza**, matrícula nº 557484, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Recursos Humanos**, desta Autarquia, e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 193/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor Sr. Isaias Gomide Monteiro (mat. 10006), Sra. Eliane Souza Serrão (mat. 11699), Sr. Rovani Gama de Andrade (mat. 9202), Sra. Miriam de Souza Araújo Gomes (mat. 8265), Sra. Carolina Rodriguez de Souza (mat. 557484),

Sra. Emanuelle de Souza Oberst Cordovil (mat. 99121) e o Sr. Albânio Valério Lourenço (mat. 5380) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**.

**Art. 2º** - **TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 111/2021, datada 22 de Fevereiro de 2021, com objeto a nomeação para constituição de comissão de estágio probatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 194/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.869/2021, com objeto a contratação de empresas para locação de veículos pesados.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 195/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor, **Kátia Salazar Fernandes**, matrícula nº 8516, do **Cargo de Medição e Corte de Ligações, G.E.X 2**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 196/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a servidora **Sra. Vera Lúcia Teixeira**, matrícula nº 10146, do cargo de **Gerente de Controle de Perdas**, desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 197/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo M.S. dos Santos, Coordenador Adm. Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2006/

2021, com objeto Aquisição de materiais para ligações de água e instalação de HD.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 198/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor Sr. Isaias Gomide Monteiro (mat.10006), Sra. Eliane Souza Serrão (mat. 11699), Sr. Rovani Gama de Andrade (mat. 9202), Sra. Miriam de Souza Araújo Gomes (mat. 8265), Sra. Carolina Rodriguez de Souza (mat. 557484), Sra. Emanuelle de Souza Oberst Cordovil (mat. 99121) e o Sr. Albânio Valério Lourenço (mat. 5380) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir a **COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO**, em sua totalidade, a portaria de nº 111/2021, datada 22 de Fevereiro de 2021, com objeto a nomeação para constituição de comissão de estágio probatório.

**Art. 3º**- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 200/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 783/2021, com objeto eventual Aquisição de Serviços de Adesivo em vinil branco com corte eletrônico.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 201/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1947/2021, com objeto eventual Aquisição de conjunto motobomba, bomba submersa e bomba de mangote submersível para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 202/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2010/2021, com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 203/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2112/2021, com objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 204/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2113/2021, com objeto Contratação de Serviço em Pneus e Câmaras de ar.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
*Diretor Executivo*

---

**PORTARIA Nº 211/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

---

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

**C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2143/

2021, com objeto Aquisição de um Compactador.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, Cargo de Controle de Serviços Contratados, G.E.X 1, mat. 6416, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 206/2021 DE 21 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo, **C O N S I D E R A N D O** Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 11088, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2144/2021, com objeto Conserto de duas caminhonetes Oroch.

**Art. 2º** - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Maquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

**Art. 3º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

**Adilson Delgado Rezende**  
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 385/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002/2019 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **MARIA DO CARMO TRAVASSOS DE ARAUJO.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16011P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 002/2019 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **MARIA DO CARMO TRAVASSOS DE ARAUJO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “08”, nível “05”, matrícula nº 13378 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.246,71 (**HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4.509/2013	R\$ 750,76
ATS (20%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 150,15
ADIFG1 GRA	Art. 2º da Lei 2115/87 e art. 37 da Lei 1718	R\$ 345,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.246,71</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 08 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 29 de novembro de 2021.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA Nº 415/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 999/SMA/2005 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SILVANA MEDEIROS MACHADO SILVEIRA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1328/2005 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, fazendo jus a aposentadoria e atendendo a Sentença contida no Processo Judicial nº 0007021-45.2016.8.19.0007;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 999/SMA/2005 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **SILVANA MEDEIROS MACHADO SILVEIRA**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2439, referência “13” e nível “22”, com proventos mensais correspondentes a R\$ 10.323,24 (**DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base (Proporcional / 96,5%)	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.392,56
ATS (45%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.190,63
Adic. Especial (15%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º da Lei 2625/93. Inciso III, alínea “c” c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 208,88
Regência de Classe (80%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º, inciso II da Lei 2789/95	R\$ 2.790,16
Regência de Classe Alf (90%) (Proporcional / 96,5%)	Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2789/95	R\$ 1.253,30
Dupla Regência (Proporcional / 96,5%)	Art. 4º, § 1º da Lei Federal 10887/04	R\$ 3.487,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.323,24</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 15 de dezembro de 2021.**

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 10.569 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.204.499,00



(um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF	
Cód. Red:	89	
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e duzentos e quatro mil e quatrocentos R\$ e noventa e nove reais)	1.204.499,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>1.204.499,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte do IPVA, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 – IPVA		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
16.000.000,00	17.204.499,43	1.204.499,43

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$ 16.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 ....	R\$ 17.204.499,43
Valor arrecadado a maior .....	R\$ 1.204.499,43
Valor desta suplementação .....	R\$ 1.204.499,00
Saldo disponível .....	R\$ 0,43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10.568 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 187.390,00 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e noventa reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF	
Cód. Red:	89	
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e oitenta e sete mil e trezentos e noventa reais)	R\$ 187.390,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>187.390,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que

trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte do fundo de participação dos municípios – 1% cota entregue no mês de Julho, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

1.7.1.8.01.40.00.00.00 – FPM 1% COTA JULHO		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
3.000.000,00	3.187.390,73	187.390,73

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$ 3.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 ....	R\$ 3.187.390,73
Valor arrecadado a maior .....	R\$ 187.390,73
Valor desta suplementação .....	R\$ 187.390,00
Saldo disponível .....	R\$ 0,73

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10.567 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 608.308,00 (seiscentos e oito mil e trezentos e oito reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF	
Cód. Red:	89	
3290210000	Juros sobre a dívida por contrato	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (quatrocentos e treze mil e novecentos e quatorze reais)	R\$ 413.914,00
Cód. Red:	90	
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado	
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais)	R\$ 194.394,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>608.308,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte do fundo de participação dos municípios – 1% cota entregue no mês de Dezembro, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

1.7.1.8.01.3.0.00.00 – FPM 1% COTA DEZEMBRO		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
3.000.000,00	3.608.308,80	608.308,80

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$ 3.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 ....	R\$ 3.608.308,80

Valor arrecadado a maior .....	R\$	608.308,80
Valor desta suplementação .....	R\$	608.308,00
Saldo disponível .....	R\$	0,80

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.566 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.389.075,00 (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF		
Cód. Red:	90		
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (um milhão e trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais)	R\$	1.389.075,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>1.389.075,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte do fundo de participação dos municípios – cota mensal, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

#### Arrecadação de 2021

1.7.1.8.01.2.0.00.00 – FPM		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
67.000.000,00	78.120.075,72	11.120.075,72

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$	67.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 .....	R\$	78.120.075,72
Valor arrecadado a maior .....	R\$	11.120.075,72
Valor utilizado pelo decreto nº 10.471 .....	R\$	9.731.000,00
Valor desta suplementação .....	R\$	1.389.075,00
Saldo disponível .....	R\$	0,72

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.565 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 225.927,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais), às seguintes

dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF		
Cód. Red:	90		
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e sete reais)	R\$	225.927,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>225.927,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Dívida ativa, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

#### Arrecadação de 2021

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 – IPTU – DÍVIDA ATIVA		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
3.000.000,00	4.429.927,16	1.429.927,16

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$	3.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 .....	R\$	4.429.927,16
Valor arrecadado a maior .....	R\$	1.429.927,16
Valor utilizado pelo decreto nº 10.546 .....	R\$	1.204.000,00
Valor desta suplementação .....	R\$	225.927,00
Saldo disponível .....	R\$	0,16

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.564 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 475.995,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
006.28.843.0019.2054	REDUÇÃO DE ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF		
Cód. Red:	90		
4690710000	Principal da dívida contratual resgatado		
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)	R\$	475.995,00
<b>TOTAL R\$</b>			<b>475.995,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

#### Arrecadação de 2021

1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - IPTU		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
16.100.000,00	17.335.995,19	1.235.995,19

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$	16.100.000,00
Arrecadação do período de janeiro a novembro de 2021 ....	R\$	17.335.995,19
Valor arrecadado a maior .....	R\$	1.235.995,19
Valor utilizado pelo decreto nº 10.545 .....	R\$	760.000,00
Valor desta suplementação .....	R\$	475.995,00
Total disponível .....	R\$	0,19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

### DECRETO Nº 10.563 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 934.600,00 (novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA		
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA		
015.25.752.0078.2332	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Cód. Red:	1035		
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
0199000000	Cfem - compensação financeira pela exploração de recursos minerais (novecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)	R\$	934.600,00
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>934.600,00</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos da Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM, fonte de recurso 0199000000, conforme demonstrado abaixo:

#### Arrecadação de 2021

1718022100 - CFEM		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A DEZEMBRO/2021	EXCESSO
2.000.000,00	4.946.801,21	2.946.801,21

Previsão de arrecadação para o exercício de 2021 .....	R\$	2.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2021 .....	R\$	4.946.801,21
Valor arrecadado a maior .....	R\$	2.946.801,21
Valor utilizado pelo decreto nº 10.519 .....	R\$	1.474.000,00
Valor desta suplementação .....	R\$	934.600,00
Saldo disponível .....	R\$	538.201,21

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

### LEI Nº 4964 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.728.095,19 no Orçamento/2021.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.164.096,95 (Onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), para pagamento da folha de 13º salário e folha de pagamento do mês de dezembro/2021 dos Aposentados e Pensionistas do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receita:

Código de Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Arrecadado jan a nov de 2021	Excesso
1218.01.10.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro - PMBM	0151.000000	7.500.000,00	9.630.389,17	2.130.389,17
1218.01.10.12.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário - SAAE	0152.000000	90.000,00	273.833,14	183.833,14
1321.00.41.01.00.00	Remuneração dos Rec. RPPS - Renda Fixa - Plano Financeiro	0151.000000	7.000,00	23.949,67	16.949,67
1990.99.11.05.00.00	Outras Receitas - Plano Financeiro	0151.000000	-	892.618,09	892.618,09
7218.02.10.01.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Ativo - Plano Financeiro	0151.000000	161.000,00	252.562,13	91.562,13
7218.04.10.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Serv. Ativo - Plano Financeiro	0151.000000	2.507.500,00	5.429.404,49	2.921.904,49
7218.03.10.91.00.00	Juros e Multas sobre a Contribuição Patronal - Plano Financeiro	0151.000000	-	2.897.784,83	2.897.784,83
7218.03.10.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Ativo - Plano Financeiro - PMBM	0151.000000	15.000.000,00	17.029.055,43	2.029.055,43
	<b>TOTAL</b>		<b>25.265.500,00</b>	<b>36.429.596,95</b>	<b>11.164.096,95</b>

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.563.998,24 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para pagamento de folha do mês de dezembro/2021 e Dívidas.

Código de Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Valor Arrecadado jan a dez de 2021	Valor já utilizado	Excesso
1118.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0100.000001	16.100.000,00	17.335.995,19	760.000,00	475.995,19
1118.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0100.000001	3.000.000,00	4.429.927,16	1.204.000,00	225.927,16
1718.01.20.00.00.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Mensal	0100.000001	67.000.000,00	78.120.075,72	9.731.000,00	1.389.075,72
1718.01.30.00.00.00	Cota Parte do FPM - 1% cota Entregue no Mês de Dezembro	0100.000001	3.000.000,00	3.608.308,80	-	608.308,80
1718.01.40.00.00.00	Cota Parte do FPM - 1% cota Entregue no Mês de Julho	0100.000001	3.000.000,00	3.187.390,73	-	187.390,73
1718.02.21.00.00.00	Cota Parte da Compensação Financeira Rec. Minerais - CFEM	0199.000000	2.000.000,00	4.946.801,21	1.474.000,00	1.472.801,21
1728.01.20.00.00.00	Cota Parte do IPVA	0100.000001	16.000.000,00	17.204.499,43	-	1.204.499,43
	<b>TOTAL</b>		<b>110.100.000,00</b>	<b>128.832.998,24</b>	<b>13.169.000,00</b>	<b>5.563.998,24</b>

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receita:

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 10.560 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.897.784,00 (dois milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$2.897.784,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

<b>72180310910000 – JUROS E MULTAS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>Receita Prevista</b>	<b>Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021</b>	<b>Excesso</b>
R\$ 0,00	R\$ 2.897.784,83	R\$ 2.897.784,83

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 0,00  
Arrecadação Juros e Multas sobre a Contribuição Patronal – Plano Financeiro Janeiro a Novembro de 2021 .. ..... R\$ 2.897.784,83  
Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 2.897.784,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito**

**DECRETO Nº 10.559 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.921.904,00 (dois milhões novecentos e vinte e um mil novecentos e quatro reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$2.921.904,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de 2021

<b>72180410010000 – CPSSS PATRONAL – PARCELAMENTOS – DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>Receita Prevista</b>	<b>Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021</b>	<b>Excesso</b>
R\$ 2.507.500,00	R\$ 5.429.404,49	R\$ 2.921.904,49

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 2.507.500,00  
Arrecadação CPSSS – Parcelamentos – Do Servidor Civil Ativo – Plano Financeiro Janeiro a Novembro de 2021 .. ..... R\$ 5.429.404,49  
Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 2.921.904,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.  
RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito**

**DECRETO Nº 10.558 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.029.055,00 (dois milhões vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$2.029.055,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação

dação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000 , conforme demonstrado abaixo:

## Arrecadação de 2021

72180310010000 – CPSSS PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PLANO FINANCEIRO PMBM		
Receita Prevista	Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021	Excesso
R\$ 15.000.000,00	R\$ 17.029.055,43	R\$ 2.029.055,43

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 15.000.000,00  
 Arrecadação CPSSS PATRONAL – Servidor Civil Ativo – Plano Financeiro PMBM Janeiro a Novembro de 2021 ..... R\$ 17.029.055,43  
 Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 2.029.055,43

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 10.557 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.562,00 (noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais), às seguintes dotações orçamentárias:

9.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
 09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$91.562,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000 , conforme demonstrado abaixo:

## Arrecadação de 2021

72180210010000 – CPSSS – PARCELAMENTOS – DO SERVIDOR ATIVO – PLANO FINANCEIRO		
Receita Prevista	Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021	Excesso
R\$ 161.000,00	R\$ 252.562,13	R\$ 91.562,13

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 161.000,00  
 Arrecadação CPSSS – Parcelamentos – Do Servidor Ativo – Plano Financeiro Janeiro a Novembro de 2021 ..... R\$ 252.562,13  
 Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 91.562,13

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 10.556 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 892.618,00 (oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e dezoito reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
 09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$ 892.618,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000 , conforme demonstrado abaixo:

## Arrecadação de 2021

19909911050000 – OUTRAS RECEITAS – PLANO FINANCEIRO		
Receita Prevista	Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021	Excesso
R\$ 0,00	R\$ 892.618,09	R\$ 892.618,09

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 0,00  
 Arrecadação Outras receitas – Plano Financeiro Janeiro a Novembro de 2021 ..... R\$ 892.618,09  
 Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 892.618,09

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 10.555 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.949,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e nove reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
 09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$ 16.949,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000, conforme demonstrado abaixo:

## Arrecadação de 2021

13210041010000 – REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS – RENDA FIXA – PLANO FINANCEIRO		
Receita Prevista	Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021	Excesso
R\$ 7.000,00	R\$ 23.949,67	R\$ 16.949,67

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 7.000,00  
 Arrecadação Remuneração dos Recursos do RPPS – Renda Fixa – Plano Financeiro Janeiro a Novembro de 2021 .....R\$ 23.949,67  
 Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 16.949,67

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 10.554 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.833,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e três reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
 09.272.0087.2240–650–31.90.01.00.00–0152000000 ..... R\$ 153.833,00  
 09.272.0087.2240–654–31.90.03.00.00–0152000000 ..... R\$ 30.000,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Previdenciário - Fonte de Recurso 0152000000, conforme demonstrado abaixo:

## Arrecadação de 2021

12180110120000 – CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO SAAE		
Receita Prevista	Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021	Excesso
R\$ 90.000,00	R\$ 273.833,14	R\$ 183.833,14

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 90.000,00  
 Arrecadação CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PLANO PREVIDENCIÁRIO SAAE Janeiro a Novembro de 2021 .....R\$ 273.833,14  
 Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 183.833,14

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 10.553 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4964/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.130.389,00 (dois milhões cento e trinta mil trezentos e oitenta e nove reais), às seguintes dotações orçamentárias:

09.001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA  
 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
 09.272.0087.2240–651–31.90.01.00.00–0151000000 ..... R\$ 2.130.389,00

Art 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação do Recurso do Plano Financeiro - Fonte de Recurso 0151000000, conforme demonstrado abaixo:

## Arrecadação de 2021

12180110010000 – CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PLANO FINANCEIRO PMBM		
Receita Prevista	Receita Arrecadada Janeiro a Novembro de 2021	Excesso
R\$ 7.500.000,00	R\$ 9.630.389,17	R\$ 2.130.389,17

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2021 .....R\$ 7.500.000,00  
 Arrecadação CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO – PLANO FINANCEIRO PMBM Janeiro a Novembro de 2021 .....R\$ 9.630.389,17  
 Valor Arrecadado a maior ..... R\$ 2.130.389,17

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2021.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**